

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Cecílio

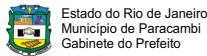
Ano IV

EDIÇÃO EXTRA

Paracambi, sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Edição 1753

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= LEI MUNICIPAL Nº 1.906, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 =

“Altera a redação do art. 10 da Lei Municipal nº 1.890, de 2025.”

Art. 1º - O art. 10 da Lei Municipal nº 1.890, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação

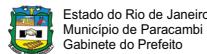
“Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

♦♦♦



= DECRETO Nº 6.123, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 6264/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

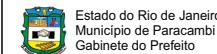
ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
526	29.01.18.542.0069.2222	3.3.90.39	1.500.0084	10.000,00	-0-
2527	29.01.18.542.0006.2357	3.3.90.39	1.500.0084	10.000,00	-0-
515	16.01.18.122.0006.2052	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	20.000,00
TOTAL				20.000,00	20.000,00

Fonte: 1.500.0084 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



Edição 1753

= DECRETO Nº 6.131, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 6201/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

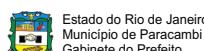
COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2525	29.01.18.542.0006.2357	3.3.90.30	1.500.0084	10.000,00	-0-
2527	29.01.18.542.0006.2357	3.3.90.39	1.500.0084	10.000,00	-0-
515	16.01.18.122.0006.2052	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	20.000,00
TOTAL				20.000,00	20.000,00

Fonte: 1.500.0084 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

♦♦♦



= DECRETO Nº 6.146, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender as despesas da Fundação de Artes do Município, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 7197/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Fundação de Artes do Município, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO

Prefeito

ANEXO

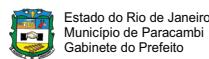
COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2377	33.01.13.392.0026.1137	3.3.90.30	1.799.0241	10.000,00	-0-
2381	33.01.13.392.0026.1137	3.3.90.39	1.799.0241	-0-	10.000,00
TOTAL				10.000,00	10.000,00

Fonte: 1.799.0241 – Projeto Arte Paracambi

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO

Prefeito



= DECRETO Nº 6.156, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais), para atender as despesas da Câmara Municipal de Paracambi, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 7418/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Paracambi, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO

Prefeito

ANEXO

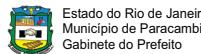
COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
327	26.01.01.122.0030.2001	3.1.90.11.01	1.500.0084	272.000,00	-0-
326	26.01.01.122.0030.2001	4.4.90.52	1.500.0084	-0-	50.000,00
341	26.02.01.122.0030.2065	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	45.000,00
346	26.02.01.122.0030.2065	3.3.90.36	1.500.0084	-0-	45.000,00
2782	26.02.01.122.0030.2065	3.3.90.46	1.500.0084	-0-	32.000,00
355	26.02.01.122.0030.2113	3.1.90.11.01	1.500.0084	-0-	100.000,00
TOTAL				272.000,00	272.000,00

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO

Prefeito



= DECRETO Nº 6.163, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 7591/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO

Prefeito

ANEXO

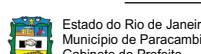
COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2749	41.01.06.122.0006.2010	3.3.90.36	1.500.0084	2.000,00	-0-
2746	41.01.06.122.0006.2010	3.3.90.14	1.500.0084	-0-	2.000,00
TOTAL				2.000,00	2.000,00

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO

Prefeito



= DECRETO Nº 6.164, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 7654/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO

Prefeito

ANEXO

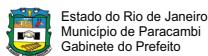
COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
578	11.01.04.123.0006.2026	3.3.90.39	1.500.0084	8.000,00	-0-
140	30.01.04.122.0006.2263	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	6.000,00
138	30.01.04.122.0006.2263	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	2.000,00
TOTAL				8.000,00	8.000,00

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO

Prefeito



= PORTARIA Nº 799/2025=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR a pedido, Karine Rodrigues Paschoal do Nascimento, Técnico Bolsa Família, matrícula n.º 36/13418, concurso n.º 01/2015, processo administrativo n.º 7630/2025, a partir de 21/10/2025.

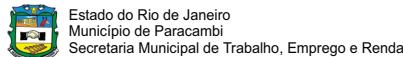
Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO

Prefeito

SECRETARIAS



=PORTARIA Nº 004, DE 21 DE OUTUBRO de 2025 =

O Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, no uso de atribuições legais de acordo com o Decreto Municipal nº 4.481, de 01 de fevereiro de 2017,

=R E S O L V E =

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do processo administrativo nº 1088/2025, Contrato nº 091/2025, empresa ganhadora do certame, NEWS PRODUTOS SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Presidente - Mariana Maia Ápis - Mat. 36/13401 –Auxiliar Administrativo
Membro - Francine Braga Luciano da Silva Braz - Mat.:14509 –Diretora de Capacitação e Qualificação Profissional
Membro - Ivy de Moraes Araújo Mat.: 15557 – Superintendente de Apoio ao Trabalhador

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 21 de outubro de 2025

LUCAS DE OLIVEIRA COSTA SILVA

Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Matrícula nº 15.555

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6302/2025
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 13/2025

No uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesa com base art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal nº 5.558/2023, AUTORIZO a contratação através de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 12/2025, realizada na plataforma BLL Compras, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6302/2025, com os vencedores e valores

relacionados abaixo, considerando o OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA, CNPJ sob o nº 45.601.229/0001-10 – Vencedora - Perfazendo o valor global de R\$ 11.495,86 (onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

- JC6 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 46.459.125/0001-85 – Vencedora - Perfazendo o valor global de R\$ 28.133,70 (vinte e oito mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos).

- ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-03 – Vencedora - Perfazendo o valor global de R\$ 8.582,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Paracambi, 24 de outubro de 2025.

ROBERTA FORNASIE CORRÉA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•♦•

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 5994/2025

CONTRATO: 149/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Instituto Conhecer
OBJETO: Prestação de ser viço de palestrantes para os professora da Sec. Mun. de Educação

VALOR: R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 30 dias

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.558/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025

ROBERTA FORNASIER CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•♦•

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO COM ACRÉSCIMO DE 25% AO

CONTRATO: 405/2024

PROCESSO: Nº 7079/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e APFAM- Associação dos Produtores Familiares de Santa Rita e Região

OBJETO: Prorrogação quantitativa com acréscimo de 25% dos itens 1 ao 5 do contrato nº 405/2024, aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 83.263,22 (Oitenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos)

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025.

ROBERTA FORNASIER CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•♦•

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO COM ACRÉSCIMO DE 25% AO

CONTRATO: 406/2024

PROCESSO: Nº 7079/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Daniele Almeida da Silva
OBJETO: Prorrogação quantitativa com acréscimo de 25% dos itens 1 ao 6 do contrato nº 406/2024, aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 9.974,50 (Nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025.

ROBERTA FORNASIER CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•♦•

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO COM ACRÉSCIMO DE 25% AO

CONTRATO: 407/2024

PROCESSO: Nº 7079/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Tatiana Dias Ferreira Pereira de Oliveira

OBJETO: Prorrogação quantitativa com acréscimo de 25% dos itens 1 ao 5 do

contrato nº407/2024, aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 9.999,25 (Nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025.

ROBERTA FORNASIER CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO COM ACRÉSCIMO DE 25% AO

CONTRATO: 408/2024
PROCESSO: Nº 7079/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Cooperativa de Agricultores e Agricultoras do Rio Pardo

OBJETO: Prorrogação quantitativa com acréscimo de 25% dos itens 1 ao 26 do contrato nº408/2024, aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 183.846,81 (Cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025.

ROBERTA FORNASIER CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO COM ACRÉSCIMO DE 25% AO

CONTRATO: 409/2024
PROCESSO: Nº 7079/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e União das Associações e Cooperativas de Pequenos Produtores Rurais do Estado do Rio de Janeiro

OBJETO: Prorrogação quantitativa com acréscimo de 25% dos itens 1 ao 15 do contrato nº409/2024, aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 83.311,06 (Oitenta e três mil, trezentos e onze reais e seis centavos)

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025.

ROBERTA FORNASIER CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO COM ACRÉSCIMO DE 25% AO

CONTRATO: 410/2024
PROCESSO: Nº 7079/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Edson Pereira de Souza

OBJETO: Prorrogação quantitativa com acréscimo de 25% dos itens 1 ao 3 do contrato nº410/2024, aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 9.995,00 (Nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025.

ROBERTA FORNASIER CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO COM ACRÉSCIMO DE 25% AO

CONTRATO: 411/2024
PROCESSO: Nº 7079/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gabriel Cardoso de Oliveira

OBJETO: Prorrogação quantitativa com acréscimo de 25% dos itens 1 ao 3 do contrato nº411/2024, aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 9.929,25 (Nove mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025.

ROBERTA FORNASIER CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO COM ACRÉSCIMO DE 25% AO

CONTRATO: 412/2024

PROCESSO: Nº 7079/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Lilia Nogueira da Silva
OBJETO: Prorrogação quantitativa com acréscimo de 25% dos itens 1 ao 5 do contrato nº412/2024, aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 9.999,39 (Nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025.

ROBERTA FORNASIER CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA:

CANDIDATOS ELIMINADOS – EDITAL N° 08

A Prefeitura Municipal de Paracambi tornar pública a eliminação dos

candidatos convocados através do Concurso Educação Ed. 01/2024.
Edital de Convocação nº 06, que não entregaram todos documentos na data estipulada.

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR A – LÍNGUA PORTUGUESA PCD (CONFORME NECESSIDADE)

ORDEM	NOME
12	FERNANDA LOPES DE ABREU

LEIA SE:

PSICOPEDAGOGO -AC (CONFORME NECESSIDADE)

ORDEM	NOME
12	FERNANDA LOPES DE ABREU

Paracambi, 24/10/2025.

Ana Paula Pereira Alves
Secretaria de Administração

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

**nossas crianças e
adolescentes da violência.**

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100